



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 121/2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN – do Município de Trairão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais e ainda conforme a Lei Federal nº 11.346/2006 e a Lei Municipal nº 382/2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN – do Município de Trairão, formada por representantes de órgãos governamentais e entidades não governamentais, na forma que segue.

§ 1º Membros representantes das Organizações Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- a)titular: Jeferson Levati;
- b)suplente: Dayane Silva Campos.

II – Secretaria Municipal de Educação:

- a)titular: Simone Barbosa Santos;
- b)suplente: Jovenilson Alves Maia.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a)titular: Kezia Levati Silva;
- b)suplente: Cristiane Azevedo Soares de Sousa.

IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a)titular: Isiquiel Gomes Souza;
- b)suplente: Janaina Medina Pereira.

V – Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca:

- a)titular: Evangelista Rodrigues Cordeiro da Silva;
- b)suplente: Williane Rodrigues Duarte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Membros representantes de Organizações não Governamentais:

I – Feira Livre da Agricultura Familiar do Município de Trairão – FLAFMT:

- a)titular: Elias Peres da Cunha;
- b)suplente: João Dutra da Silva.

II – Associação dos Agricultores Familiares da Batata - ASAFAB:

- a)titular: Francisco de Assis Silva;
- b)suplente: Maria do Carmo Alves de Souza.

Art. 2º Os integrantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal e federal.

Art. 3º Os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, não serão remunerados pelo desempenho das suas atribuições.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será presidida pela(o) Secretária(o) Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 03 de dezembro de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.